



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**TERMO ADITIVO 001/2018, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 20170008, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. E A EMPRESA RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, por intermédio do seu Presidente o Sr. **HUGO TARCÍSIO MARVÃO BEZERRA**, já devidamente qualificado no Contrato inicial acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a Empresa **RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ de nº 24.023.953/0001-33, sediada na Rua Miron Pedreira, Qd 21, nº 05, Bairro Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP 65053-420 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE LUÍS DA SILVA RICARTE**, CPF nº 315.218.418-29, residente e domiciliado na Rua Miron Pedreira, Qd 21, nº 05, Bairro Cohab Anil IV, São Luís – MA, CEP 65053-420, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da **LICITAÇÃO**, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar o prazo de prestação dos serviços e de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Contabilidade para a Câmara Municipal de Miranda do Norte, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de execução fica prorrogado até o dia 28 de Fevereiro de 2018, contados a partir da data de assinatura deste termo, assim como o valor contratual fica acrescido conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	2	Mês	Serviços de Contabilidade	15.000,00	<b>30.000,00</b>

Valor por extenso: trinta mil reais.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA DO NORTE  
MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA**

É competente o foro do Município de Miranda do Norte - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 29 de Dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
CNPJ 23.614.456/0001-47  
CONTRATANTE

**RESULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**  
CNPJ 24.023.953/0001-33  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF ou RG:

---

Nome:  
CPF ou RG: